



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 152

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\_reis

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 152

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.152/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), com a seguinte classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.1041 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Valor R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

FUNCIONAL: 10.301.0017.1041 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Valor R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com:

I - o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), proveniente da transferência de recursos financeiros, e rendimentos de sua aplicação, do Fundo Estadual de Saúde – Programa 0930 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar da rede do Estado, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, inclusive às ações para o enfrentamento do Covid-19 (Novo Coronavírus).

II – recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2022 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Valor R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 12 de maio de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.656/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei 1.152/2020, de 12 de maio de 2020, no valor de R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.1041 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Valor R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 152

Página 3 de 3

FUNCIONAL: 10.301.0017.1041 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Valor R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com:

I - o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), proveniente da transferência de recursos financeiros, e rendimentos de sua aplicação, do Fundo Estadual de Saúde – Programa 0930 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar da rede do Estado, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, inclusive às ações para o enfrentamento do Covid-19 (Novo Coronavírus).

II – recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2022 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Valor R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 12 de maio de 2020.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento